**ESTADO DO CEARÁ**
**PODER JUDICIÁRIO**
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

# PLANO DE SUSTENTAÇÃO – PSU

**AQSETIN2018013 – Aquisição de Servidores de Aplicação**

## 1 INTRODUÇÃO

1.1 O Plano de Sustentação visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato. Este documento é referente à contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de servidores, incluindo serviços de instalação e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses.

## 2 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 2.1 Recursos Materiais

2.1.1 **Recurso:** Acesso à internet que permita consultar o site do fabricante e efetuar downloads.

2.1.1.1 **Quantidade:** Não se aplica;

2.1.1.2 **Disponibilidade:** 24 horas por dia, todos os dias da semana;

2.1.1.3 **Ação para obter o recurso e seus Responsáveis:** Contactar a Coordenadoria de Suporte Técnico para liberar o respectivo acesso e permitir downloads.

2.1.2 **Recurso:** Infraestrutura de rede que permita o acesso à nossa rede de computadores para a execução de serviços remotos, quando necessário.

2.1.2.1 **Quantidade:** Não se aplica;

2.1.2.2 **Disponibilidade:** 24 horas por dia, todos os dias da semana. (Mediante requisição);

2.1.2.3 **Ação para obter o recurso e seus Responsáveis:** Contactar a Coordenadoria de

Suporte Técnico para liberar o respectivo acesso.

### 2.2 Recursos Humanos

| Função | Formação | Atribuições |
|---|---|---|
| Analista de Suporte | Conhecimento na operação da solução adotada. | Operacionalizar a solução adotada no TJCE. |
| Coordenador de Suporte Técnico | Análise de sistemas e conhecimento em suporte na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). | Gerenciar a operacionalização da solução. |
| Técnico de Suporte | Conhecimento em suporte na área de TIC. | Apoiar a operacionalização da solução adotada. |
| Equipe do 3.º Nível CATI/TJCE | Conhecimento em suporte na área de TIC. | Suporte e Manutenção ao ambiente de Infraestrutura do TJCE. |

## 3 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAIS

| Evento | Ações de Contingência | Responsáveis |
|---|---|---|
| Execução parcial ou **não execução** dos serviços de garantia. | Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do nível mínimo de serviço e promover a aplicação das sanções previstas em contrato.<br>e/ou<br>Realizar novo processo licitatório para Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos, peças, partes, componentes e softwares objetos do contrato. | Gerência de Infraestrutura de TI ou Coordenadoria de Suporte técnico |
| Falência da CONTRATADA | Realizar novo planejamento de aquisição de novos equipamentos servidores com garantia. | Gerência de Infraestrutura de TI ou Coordenadoria de Suporte técnico |
| Anulação da contratação por culpa da contratada | Promover a aplicação das sanções previstas em contrato.<br>Realizar novo processo licitatório. | Gerência de Infraestrutura de TI ou Coordenadoria de Suporte técnico |

## 4 AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

| Ação | Responsável | Prazo |
|---|---|---|
| Realizar novo planejamento, que | Gerência de Infraestrutura de TI | Seis meses antes do |

| | | |
|---|---|---|
| decidirá pela aquisição de novas garantias ou aquisição de novos equipamentos para atender a demanda da Solução de Virtualização de Servidores e Desktops do Judiciário Cearense. | Coordenadoria de Suporte técnico | vencimento das garantias dos equipamentos. |
| Bloquear/Remover todas as permissões e acessos aos recursos de tecnologia da informação pertencentes ao TJCE, concedidos à **CONTRATADA** durante a vigência do contrato. | Gerência de Infraestrutura de TI<br>Coordenadoria de Suporte técnico | Ao final da vigência do contrato. |

# 5 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

## 5.1 Transferência de Conhecimento

| Item a ser transferido | Forma de Transferência |
|---|---|
| Toda e qualquer informação pertinente a manutenção ou atualização da solução. | Através do repasse de conhecimento já previsto em contrato. |

## 5.2 Direitos de Propriedade Intelectual (Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

5.2.1 O direito de posse e propriedade de todos os artefatos e produtos elaborados pela CONTRATADA em decorrência do CONTRATO é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros

# 6 APROVAÇÕES

Davi Tavares da Costa – 9329
Integrante Técnico

Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198
Integrante Requisitante

Francisco José Pessoa Furtado – 8284
Integrante Administrativo

Fortaleza, 16 de abril de 2018